



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE REDENCAO/CE

Processo n.º 47131320118060156

SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO LAZARO DA SILVA EVANGELISTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Em cumprimento ao ofício proferido à Instituição Financeira houve resposta no sentido de que os dados informados não pertencem ao cliente e que não existem na base de dados. Ocorre que, ao consultar no site da Instituição Financeira o ID indicado na página 125 dos autos, a saber 081090000000419255, é possível **obter o comprovante de depósito vinculado aos autos e com a devida autenticação mecânica**, vejamos:

BANCO DO BRASIL		DJO - Depósito Judicial Ouro	
Depósito via TED		Data do depósito	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/04/2014	2600125749052
Data da guia		Processo nº	Agência(pref/dv)
17/04/2014	Nº da guia	47131320118060156	1121 -
Comarca		Órgão/Vara	Tribunal
REDENCAO	JUIZADO ESP CÍVEL/CRIMINA	TRIBUNAL DE JUSTICA	
REU		Deposante	Valor do depósito - R\$
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL		REU	34.420,14
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
FRANCISCO LAZARO DA SILVA EVAN		JURIDICA	33.041.062/0001-09
Autenticação Eletrônica		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
B65F22002CE0D4DD		FISICA	784.258.183-00
Data/Hora da impressão 14/06/2021 / 10:44:37 Data do depósito 22/04/2014			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

Importante salientar, ainda, que o autor já resgatou seu montante no valor de 22.733,99, conforme comprovante em anexo, obtido através do site da Instituição Financeira. Desta forma, vem postular por nova expedição de ofício de transferência, **conforme já requerido na petição de folhas 141/144, constante na CONTA JUDICIAL 2600125749052**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário novamente destacar que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

REDENCAO, 14 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE